

SINTAP EXIGE ACORDO ESCRITO ENTRE O GOVERNO REGIONAL E A CÂMARA DA PRAIA DA VITÓRIA A GARANTIR A INTEGRAÇÃO DOS TRABALHADORES DA PRAIA CULTURAL

O SINTAP saúda a vontade e sensibilidade social e política do Governo Regional em avançar finalmente com a integração dos trabalhadores da Praia Cultural alvo de despedimento nos quadros da Administração Pública Regional, através da figura da mobilidade.

Em abono da verdade, refira-se que desde o início deste processo que o SINTAP alertou e pediu à Presidente da Câmara Municipal, Vânia Ferreira, que explorasse esta possibilidade, tendo ela na altura se mostrado interessada e disponível para seguir esta via, via que só agora se abre.

Porque mais vale tarde do que nunca, o SINTAP faz saber que acolhe e saúda os anúncios e contactos havidos com o Secretário Regional das Finanças e a Presidente da Câmara Municipal da Praia da Vitória que nos dão nota do seguinte:

1. Da vontade do Governo Regional de avançar com a integração nos quadros da Administração Regional dos Açores dos trabalhadores da Praia Cultural alvo de despedimento;

2. Da vontade da Presidente da Câmara Municipal em anular os despedimentos destes trabalhadores, integrando-os de novo na Praia Cultural de forma a permitir a sua posterior mobilidade para os quadros de pessoal da Administração Regional.

Em virtude do stress emocional porque passaram estes trabalhadores e face à sua natural desconfiança em relação a tudo o que se está a passar, o SINTAP reivindica a assinatura de um acordo escrito entre o Governo Regional e a Câmara Municipal que garanta esta vontade de integração dos trabalhadores despedidos da Praia Cultural nos quadros da Administração Regional dos Açores.

COMUNICADO



Açores

Neste sentido, o SINTAP manifesta a sua total disponibilidade para negociar e subscrever também tal acordo, desde que nele se salvguarde o tempo de serviço dos trabalhadores e as suas habilitações na sua futura integração na função pública regional.

Açores, 31 de outubro de 2023

SINTAP



Sede
Secções Açores